



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.781, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte o Festival Literário da Pipa – FLIPIPA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como **Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte o Festival Literário da Pipa – FLIPIPA.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 12 de junho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.171 Data: 13.06.2026 Pág. 03

FÁTIMA BEZERRA
Governadora